



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

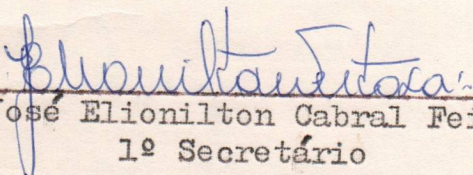
"O Presidente da Câmara Municipal de Barro Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei nº 008/91.

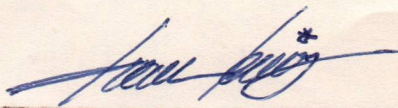
Lei nº 008/91, que dispõe sobre denominação de Avenida e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Manoel Cardoso dos Santos, toda via asfáltica apartir do final da Rua Manoel Inocêncio de Figueiredo, na localidade reconhecida pelo IBGE de baixa da feira, até o contorno da BR-116, no Distrito de Iára.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, estado do Ceará, aos 24 de outubro de 1991.


José Elionilton Cabral Feitosa
1º Secretário


Francisco Luiz Tavares de Araújo
Presidente.